

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 15 Reunião do dia 25/04/2024

Aos 25 dias do mês de abril de 2024, às 13 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

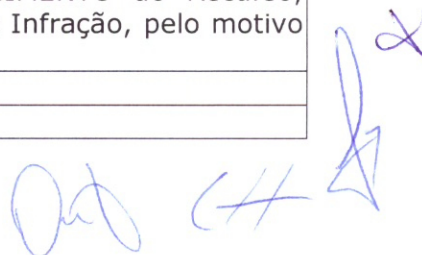
PROCESSO Nº.	8590-122/2023
PROPRIETÁRIO	CORREA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
REQUERENTE	JULIANO CARL
AUTO DE INFRAÇÃO	8590280322
PLACA	MMT-1056/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-126/2023
PROPRIETÁRIO	CORREA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
REQUERENTE	JULIANO CARL
AUTO DE INFRAÇÃO	8590277739
PLACA	QIR-7359/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-60/2023
PROPRIETÁRIO	ARIANA APARCIDA TOREZANI MULLER
REQUERENTE	ALISSON MULLER
AUTO DE INFRAÇÃO	8590256963
PLACA	QIO1B41/SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-59/2023
PROPRIETÁRIO	MARLENE URBANSKY LINGNER
REQUERENTE	MARLENE URBANSKY LINGNER
AUTO DE INFRAÇÃO	8590270669
PLACA	MLF4J99/SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE – Argumentos insuficientes das alegações.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	67/2023
PROPRIETÁRIO	ALEXANDRE DE VARGAS
REQUERENTE	ALEXANDRE DE VARGAS
AUTO DE INFRAÇÃO	8590270321
PLACA	RLI3J80/SC
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO


Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	68/2023
PROPRIETÁRIO	MARIA ELIZABETE DA CONCEICAO ISAIAS
REQUERENTE	JOSÉ ROBERTO ISAIAS JUNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO	8590266530
PLACA	NRP2266/SC
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Secretaria
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt


Membro Presidente
Leonardo Hammes


Membro
Givanildo Luiz Quintino

Gaspar, 25 de abril de 2024.